



DECRETO Nº.: 125, DE 30 DE ABRIL DE 2019

“Convoca a realização de audiência pública de apresentação do estudo técnico de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB Município de Ipameri e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 75 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a audiência pública para apresentação do estudo técnico de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, a ser realizada no dia 23/05/2019 (quinta-feira) às 09h no auditório Oedi Silva – Palácio Municipal Entre Rios, localizado à Av. Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, Ipameri/GO; sob a coordenação e presidência do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA, que poderá ser substituído pelo Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Sr. SERGIO ROBERTO ALBERNAZ, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art.2º - A audiência pública obedecerá aos procedimentos e recomendações constantes na Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal Complementar 021/2011 e a Lei Municipal 2.263/2014, que em seu Art. 1º estabelece a obrigatoriedade de revisão do PMSB à cada 04 anos.

Art.3º - A Comissão Preparatória da audiência pública será constituída mediante portaria específica.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da audiência pública e os critérios para a participação popular nas discussões.

Art.4º - As despesas com a realização da audiência pública correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, gestores públicos e membros dos poderes



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



executivo, legislativo e judiciário, ministério público; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONG's e demais instituições que atuam na área de saneamento básico.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 dias do mês de abril de 2019.


DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal